Docusign Envelope ID: 59443E55-314F-836F-822D-9F3F39DBA61C

CLASSE ÚNICA DO STRATUS SCP II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 17.054.944/0001-44

ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 04 de setembro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral de Cotistas da Classe, realizada em 04 de setembro de 2026, às 10h00, por meio de videoconferência e apuração de votos enviados pelos Cotistas, sendo lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, na qualidade de administradora ("Administradora") do **SCP II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e/ou "Classe").

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi regularmente convocada pela Administradora mediante comunicação eletrônica enviada aos Cotistas em 10 de agosto de 2026, com observância da antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos prevista no Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: (a) Representantes legais da Administradora acima qualificada; **(b)** representantes legais da **SGC ASSET LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 418, 28º andar, inscrita no CNPJ sob o n° 09.238.656/0001-11, credenciada como gestora de carteira de valores mobiliários pela CVM, pelo Ato Declaratório nº 9.808, de 28 de abril de 2008 ("Gestora"); e **(c)** Os Cotistas representando 81,27% das cotas emitidas e subscritas do Fundo, conforme envio de manifestação de votos escrita devidamente arquivadas pela Administradora ("Cotistas").

4. MESA: Presidente: Ana Racy; Secretária: Gabriela Papalardo.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre o voto deste Stratus SCP II, no âmbito da assembleia geral de cotistas do fundo investido Stratus SCP Coinvestimento I – Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP Coinvestimento I"), especificamente convocada para deliberar sobre a concessão de garantia de alienação fiduciária sobre a totalidade das ações da BBM Logística S.A. ("Companhia Investida") que sejam de titularidade do FIP Coinvestimento I, pelo prazo de 10 (dez) anos, em garantia de diferentes instrumentos financeiros celebrados pela Companhia Investida, observados os termos e condições previstos no Plano de Recuperação

Docusign Envelope ID: 59443E55-314F-836F-822D-9F3F39DBA61C

Extrajudicial da Companhia Investida, celebrado em 31 de outubro de 2024 e aditado em 23 de janeiro de 2025, conforme cópia compartilhada como anexo à convocação.

6. DELIBERAÇÕES: Apurados os votos encaminhados em resposta à Convocação, os Cotistas manifestaram-se nos seguintes termos: **(i)** Cotistas representando 57,21% (cinquenta e sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) das Cotas em circulação votaram pela **não aprovação** da matéria; **(ii)** Cotistas representando 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) das Cotas em circulação **abstiveram-se de votar**; e **(iii)** Cotistas representando 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) das Cotas em circulação votaram pela **aprovação** da matéria.

Consigna-se em ata que os Cotistas representando 12,48% (doze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Cotas em circulação do Fundo declararam-se impedidos de votar em razão de conflito de interesses e, consequentemente, abstiveram-se do voto.

Considerando que a concessão de garantias pelo Fundo, sob qualquer forma, depende da aprovação de Cotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas devidamente integralizadas, e que referido quórum não foi alcançado, a matéria foi rejeitada pelos Cotistas do Fundo.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento, levando em consideração as assinaturas na Lista de Presença de Cotistas, assim como as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: 59443E55-314F-836F-822D-9F3F39DBA61C

DocuSigned by:
E2576CF31D2C4E4...

Assinado por:
Rafael Minuti
6F37D4A3CD4A4DD...

SGC ASSET LTDA.

Gestora